



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.808, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), que específica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento, no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), necessários para atender despesas com: Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.09.00		SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE		
02.09.02		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0005.1004		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS		
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F 569 (FR 01)	R\$	10.000,00
02.09.03		DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS		
26.782.0005.2052		GESTÃO DA DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F 594 (FR 01)	R\$	200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$	210.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.03.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
02.03.01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS/ SMP		
04.121.0002.2011		GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		REDUÇÃO . . F 067 (FR 01)	R\$	60.000,00
15.451.0005.1002		INFRAESTRUTURA = RECAPE E PAVIMENTAÇÃO		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		REDUÇÃO . . F 071 (FR 01)	R\$	50.000,00
15.452.0005.1004		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		REDUÇÃO . . F 077 (FR 01)	R\$	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....			R\$	210.000,00



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

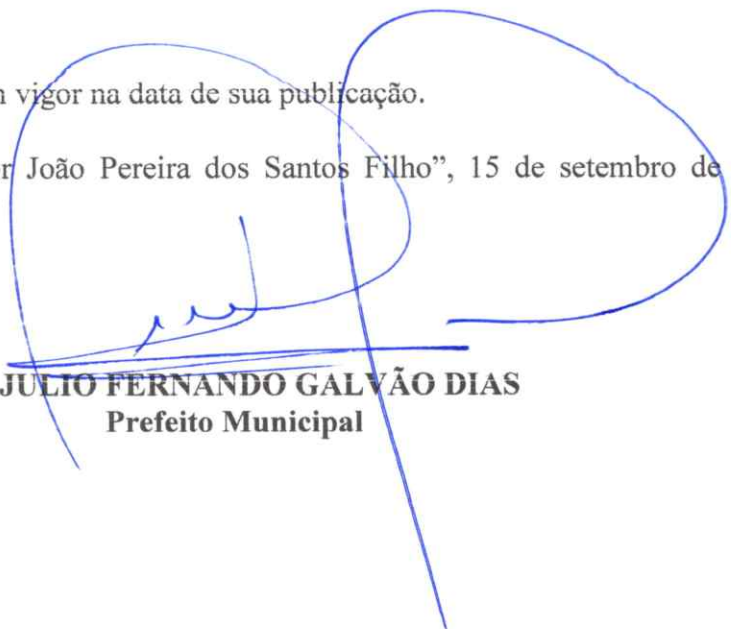
Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 15 de setembro de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.